EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 47-75

Coloque-se onde couber:-

"Art. ... - Fica restabelecido o cargo de Sub-Diretor da Secretaria da Câmara, extinto pela Lei nº 1.222, de 28 de dezembro de 1970, que era ocupado pelo funcionário que atualmente ocupa o cargo de Oficial Administrativo I."

"Art. ... - Fica o cargo de Sub-Diretor da Câmara ora restabelecido e acrescido da função de redator de atas, enquadrado no Padrão CE-21 da Tabela de Vencimentos do pessoal da Edilidade."

"Art. ... - O atual ocupante do cargo de Oficial Administrativo I, volta a ocupar o cargo de Sub-Diretor da Secretaria da Câmara."

"Art. ... - O cargo de Servente passa a denominar-se Servente-Técnico de Som, com enquadramento no Padrão CE-12 da Tabela de Vencimentos do pessoal da Câmara."

"Art. ... - O atual ocupante do cargo de Servente ora modificado, passa a ocupar o novo cargo de atribuição ampliada."

Sala das Sessões, 1º de dezembro de 1975.-